



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Contratos	22
Editais	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



195

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.288, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica aos servidores que especifica, titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, e, **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pelos servidores atingidos por esta portaria, devidamente verificados e validados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC), consoante o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, evolução funcional pela via acadêmica aos servidores titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação abaixo, contendo o respectivo nome, cargo e percentual total correspondente aos atuais graus de titulação dos referidos servidores, calculados na forma prevista no art. 58 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, a saber:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	% percentual soma total atualizada
Ronise Rodrigues de Oliveira	PEB I	42.106.073-5	5%
Taís de Souza Moretto	PEB I	48.962.510-1	13%
Nayara Roncolato Antonin	PEB I	33.457.547-3	8%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 3 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

196

PORTARIA Nº 5.289, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais a saber:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Pablo Eduardo Neris Rodrigues	Conselheiro Tutelar	32.923.632-5	10/01/2022 a 09/01/2023	30	02/06/2023
Adriano de Sousa Cardoso	Vigilante	32.923.322-1	09/09/2021 a 08/09/2022	30	05/06/2023
Lindinalva Pereira de Carvalho Santos	Agente de Serviços Gerais - Feminino	26.541.452-0	02/04/2020 a 01/04/2021	30	02/06/2023
Carla Roberta de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28.946.072-4	01/09/2021 a 31/08/2022	15	22/05/2023
Felipe Fiuza Pereira	Técnico de Enfermagem	48.923.273-5	15/01/2021 a 14/01/2022	30	05/06/2023
Aline da Conceição Pereira	Técnica de Enfermagem	46.693.963-2	02/01/2022 a 01/01/2023	10	24/04/2023
Ana Paula Gonzales Polizer	Agente Comunitário de Saúde	42.015.934-4	01/03/2021 a 28/02/2022	15	08/05/2023
Sergio dos Santos Zanetti	Agente de Serviços Urbanos	11.952.949	16/03/2021 a 15/03/2022	30	22/05/2023
Aniloel Gilberto da Silva	Coordenador de Serviços Municipais	14.566.070-9	13/01/2020 a 12/01/2021	10	24/05/2023
Juliana Favaro Hasunuma da Silva	fonoaudiólogo	49.905.972-4	05/10/2021 a 04/10/2022	15	05/06/2023
Daniela Carolina Zague Lopes	Agente Comunitário de Saúde	46.041.812-9	20/03/2022 a 19/03/2023	15	22/05/2023
Maria dos Anjos de Freitas	Agente de Telefonia	28.946.142-X	12/01/2022 a 11/01/2023	30	04/05/2023
Fernanda Jacon Borlina	Nutricionista	33.457.564-3	01/02/2022 a 31/01/2023	15	05/06/2023
Tamiris Diogo de Faria Marques	Assistente Social	46.277.186-6	01/02/2022 a 31/01/2023	10	23/05/2023
Paulo Sérgio Cajuela	Motorista	12.532.865-5	14/01/2020 a 13/01/2021	30	01/06/2023
Marcela Ercília Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	43.122.691-X	02/03/2022 a 01/03/2023	30	12/06/2023
Arlei Jose Goncalves Cardoso de Souza	Controlador de Frota	33.182.229-5	17/02/2022 a 16/02/2023	20	12/06/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 4 de 23



197

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 26 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 5 de 23



198

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.290, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 95, § 3º, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimentos fundamentados dos servidores atingidos por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal e em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

III - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 03/05/2021 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, a **LUCIANO DONIZETI PANTANO PERES**, RG nº 33.846.864-X e CPF nº 288.989.688-92, ocupante do cargo de **Agente de Tributação**;

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 28/12/2020 a 27/12/2021, a **JOÃO BONFIM DA ROCHA**, RG nº 14.405.505 e CPF nº 033.340.508-07, detentor do cargo efetivo de **Vigilante Municipal**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 6 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

199

PORTARIA Nº 5.291, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Maria de Fátima dos Santos	29.283.789-6	266.816.648-90	Técnico de Enfermagem	27/07/2023
Quedima Tarusi Duarte	27.726.621-X	163.160.898-30	Monitor de Música	24/06/2023
Fernanda de Sousa Pereira Bertolin	33.958.634-5	222.141.398-93	Professor de Educação Básica I	12/05/2023
Cristiane dos Santos Flavio de Souza	30.885.702-1	310.560.728-57	Monitor de Creche	04/10/2023
Camila Marangoni da Silva Pimenta	42.015.755-4	226.631.658-32	Professor de Educação Básica I	17/05/2023
Heloisa Sousa Vick	40.393.524-6	227.679.848-30	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07/05/2024
Guilherme dos Santos Paixao	59.372.334-X	501.357.688-10	Agente de Serviços Gerais - Masculino	13/11/2023
Osvaldo Santiago	7.456.425	785.297.868-15	Operador de Máquinas Rodoviárias	30/08/2023
Clovis Pereira de Souza Junior	22.869.613-6	252.732.678-11	Motorista	24/06/2023
Tatiana Januario Pereira	40.313.551-5	352.014.228-70	Professor de Educação Básica I	02/06/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 7 de 23



200

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 8 de 23



201

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.292, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o servidor público municipal **CARLOS EDUARDO DELFINO FAXINA**, RG nº 40.091.822-5, lotado no cargo temporário de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 89, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância do respectivo servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 9 de 23



202

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 10 de 23



203

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.293, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao(a) servidor(a) que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de vigilância nos bens públicos municipais, baseando-se em regras para assegurar a segurança do patrimônio municipal, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **DJALMA DA SILVA SANTANA**, RG nº 15.414.437-X, lotado(a) no cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição dos diversos órgãos públicos do serviço municipal durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado(a) a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria, nos termos do art. 89, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o(a) servidor(a) público(a) municipal atingido(a) por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o(a) servidor(a) por ela atingido(a) não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do(a) respectivo(a) servidor(a).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 11 de 23



204

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 12 de 23



205

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.294, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Natália de Moraes e Yunis Santos	32.824.387-5	219.886.578-57	Agente de Administração	17/04/2023	783/2023
Nilza Rodrigues da Silva Ducusse	16.821.670-X	124.911.688-4	Coordenador do CRAS	23/03/2023	613/2023
Oscar Barbovitch de Almeida Prado	19.514.996	168.542.898-31	Dentista	09/02/2023	322/2023
Quedima Trausi Duarte	27.726.621-X	163.160.898-30	Monitor de Música	03/04/2023	681/2023
Victor Cavalin Petinelli	26.541.501-9	308.946.938-32	Procurador Jurídico	12/05/2023	999/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 13 de 23



206

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 14 de 23



207

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.295, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, bem como Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Seção de Pessoal da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) ao servidor público municipal **OSVALDO SANTIAGO**, portador do RG nº 7.456.425, detentor do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 15 de 23



208

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.296, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 29/05/2023, sob o nº 1170/2023, às 14h52, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **TATIANE FRANCELINA ALVARO VOLANTE CAMPOIO**, portadora do RG nº 48.997.480-6, lotada no cargo efetivo de **FARMACEUTICO**, Licença-Maternidade de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir de 23/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 16 de 23



209

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.297, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Turismólogo.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **TURISMÓLOGO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023, e pela Lei Municipal nº 2.532, de 31 de março de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	CINTIA CILENE NAGAMI
RG:	30.416.224-3
CLASSIFICAÇÃO:	3º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 25A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 31/03/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de junho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 17 de 23



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

210

PORTARIA Nº 5.298, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PROTOCOLO	QUINQ.	%
Juliane Diogo Pirola	Enfermeira	42.015.880-7	16/05/2023	3º	5
João Antônio Ferreira	Motorista	18.382.681	22/05/2023	3º	5
Rosa Maria Figueiredo de Oliveira	Agente de Administração	20.213.690-5	02/06/2023	3º	5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de junho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 18 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital, bem como a ocorrência de erro formal no Edital de Convocação nº 05/2022, de 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2018, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de PSICÓLOGO – Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc.	Pontuação
9º	20313	LILIANE FERREIRA DIAS	47.588.599-5	10/03/1989	73,33
10º	20062	ALINE CECILIA TÍN ROSA DA SILVA	44.815.992-2	26/01/1989	73,33

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 19 de junho de 2023**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 19 de 23



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- l) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(a) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 07 de junho de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 20 de 23



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de Farmacêutico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de FARMACÊUTICO Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	RG	NOTA FINAL
2º	Jéssyca Corte de Camargo	48.818.224-4	07

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 16 de junho de 2023**, no horário das 13:00h às 16:00h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as).

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
- Comprovantes de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- Atestados de Antecedentes Criminais;
- Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 21 de 23



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 07 de junho de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 22 de 23

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (0**17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA FISICA N.º 04/2023

PROCESSO n.º 09/2023

CONTRATO N.º 04/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil

CONTRATADO: B&M Comércio e Monitoramento Ltda - CNPJ n.º 08.343.087/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e vigilância remota do prédio da Câmara Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$6.407,50 (seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), endo R\$3.407,50 (três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) para aquisição dos novos equipamentos de monitoramento e R\$3.000,00 (três mil reais), pelo pagamento anual do serviço de monitoramento

VALOR MENSAL: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei n.º 14.133/21; art. 81, II da Lei 2.473/22 e art. 23, II da Resolução 79/2022

Valentim Gentil, 06 de junho de 2023.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 23 de 23

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (0**17) 3485-1243- 3485-1482

E-MAIL: camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL- SP

CONVITE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a comunidade para participar da Audiência Pública virtual para discutir o **Projeto de Lei n.º 31/2023** que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 que ficará à disposição de qualquer interessado no site da Câmara Municipal de Valentim Gentil no período de **05 a 15 de junho de 2023**, no endereço eletrônico www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

Durante o período acima mencionado os munícipes terão a possibilidade de consultar o **Projeto de Lei n.º 31/2023**, bem como poderão responder algumas perguntas que serão encaminhadas ao Poder Executivo como sugestão para elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Valentim Gentil, 01 de junho de 2023.

MARCELO JOSE

PEREIRA DO

LIVRAMENTO:202

72208876

MARCELO JOSE PEREIRA LIVRAMENTO

- Presidente -

Assinado de forma digital por MARCELO JOSE
PEREIRA DO LIVRAMENTO:20272208876
Dados: 2023.06.06 15:25:20 -03'00'